SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015

Dispõe sobre os procedimentos para concessão de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento Geral da Universidade e considerando a necessidade de:

- a) observar o disposto na Portaria nº 156 (Programa de Apoio à Pós-Graduação PROAP), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, de 28 de novembro de 2014 e,
- b) regulamentar a concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador no âmbito do PNPD/CAPES Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES,

RESOLVE:

Art. 1º - Os pesquisadores regularmente vinculados em Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* da FURG poderão receber auxílio financeiro para participação em eventos científicos e para realização de trabalhos de campo, coleta de dados, vinculados a seu projeto de Pós-Doutorado nos limites impostos por esta Instrução Normativa e pelo regulamento do PROAP.

Art. 2º - Os valores dos Auxílios Financeiros ao Pesquisador serão definidos pelas Coordenações dos PPGs, considerando os limites impostos pelo Regulamento do PROAP.

Art. 3º - Os Coordenadores de PPG deverão solicitar à Diretoria de Planejamento da Pró-reitoria de Planejamento e Administração (DIPLAN-PROPLAD), através

de pedido no endereço <u>www.sistemas.furg.br</u>, a abertura de um empenho específico para a concessão de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, considerando os limites impostos pelo Regulamento do PROAP.

Art. 4º - A solicitação de Auxílio Financeiro ao Pesquisador deverá ser encaminhada pelo Supervisor do Pesquisador, conforme Anexo I desta Instrução Normativa, à Coordenação do PPG que emitirá parecer favorável ou não à concessão do auxílio.

Art. 5º - Em caso de parecer favorável da Coordenação do PPG à concessão do Auxílio Financeiro ao Pesquisador, o Coordenador do PPG deverá encaminhar o respectivo recibo à DAFC, conforme o Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 6º - O pesquisador contemplado deverá, no prazo de 15 dias após a conclusão das atividades, encaminhar ao Coordenador do PPG um relatório de atividades, conforme o Anexo III desta Instrução Normativa.

Art. 7º – O Coordenador do PPG deverá manter as solicitações e os relatórios de atividades dos pesquisadores contemplados com Auxílios Financeiros junto aos arquivos do Programa para fins de auditoria interna e externa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Em 06 de outubro de 2015

EDNEI GILBERTO PRIMEL Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR (Adicionar quantos espaços forem necessários e assinar ao final)

1) Dados do Supervisor
1.1) Nome do Supervisor:
1.2) Telefone e e-mail de contato:
2) Dados do Pesquisador 2.1) Nome:
2.2) CPF:
2.3) Telefone e e-mail de contato:
2.4) Dados bancários (Agência, Conta Corrente e Número do Banco)
3) Dados da Solicitação: 3.1) Valor: 3.2) Justificativa: Rio Grande,dede
Assinatura do Supervisor
Assinatura do Pesquisador
Reservado à Coordenação do PPG
Parecer: () deferido () indeferido Valor concedido:
Assinatura do Coordenador do PPG

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG PRÓ-REITORIA de PESQUISA e PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA de PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015

ANEXO II

PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR Valores a serem creditados aos pesquisadores vinculados aos Pós-graduação stricto sensu, PNPD/CAPES - Descentralização CAPES / PROAP, nome do programa de Pós-Graduação.											
							CONTA	BCO/AGÊNCIA	NOME	CPF	VALOR
											XX,XX
				XX,XX							
TOTAL Importa o		R\$ XXX,XX (VALORES	·	XX,XX REAIS).							
		RIO G	RANDE,/	/							

NOME ou CARIMBO e ASSINATURA

do COORDENADOR (A)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR (Adicionar quantos espaços forem necessários e assinar ao final)

1) Dados do Pesq 1.1) Nome:	uisador:			
101) 1 (01110)				
1.2) Telefone e e-	mail de contato:			
2) Relatório de at	ividades			
DATA	ATIVIDADES			
	Rio Grande,	_ de	de	
	Pesauisador			